

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.801/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 215/2023, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Institui o Dia do Adesguiano e altera o anexo I da lei 9.278, de 08 de junho de 2018 que dispõe sobre o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município.

Art. 1°. Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir a data "Dia do Adesguiano", a comemorar-se anualmente no dia 29 de junho.

Art. 2°. O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração

JUNHO	
Todo Mês	Evento "Maratona Esportiva da Grande Santo Antônio"
Quarto Sábado (Redação dada pela lei n° 9.944/2023)	Dia Municipal da Marcha para Jesus
Segundo domingo	Dia Municipal do Pastor Evangélico
01	Evento "Trezena de Santo Antônio"Dia Municipal do Pescador
03	Evento "Caminhada Ecológica Rota das Nascentes" Dia do Profissional de Recursos Humanos (Incluído pela Lei nº 9790/2021
05	Evento "Festival de Cerveja Artesanal"
06	Dia Municipal de Apoio às vítimas de queimaduras no Município de Vitória.(Incluído pela Lei nº 9.852/2022)
07	Dia do Catador de Materiais Recicláveis
09	- Dia Municipal de Anchieta - Dia Municipal do Porteiro
10	Dia de Combate à Violência no Trânsito
13	Dia Municipal de Santo Antônio
15	Dia da Rádio Comunitária



18	Semana do Profissional de Química
19	Dia Municipal do Vigilante
20	Dia de Apoio às Associações Comunitárias
21	Dia Municipal de Combate à Asma
23	Semana Municipal de Promoção do Esporte e do Lazer
24	Dia da Ação Social e Global do Condomínio Maçônico da Ilha de Santa Maria e Monte Belo (incluído pela Lei n° 9.943/2023)
29	Dia do Adesguiano
30	Dia da Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico da Afasi a no Município de Vitória (Incluído pela Lei nº 9.905/2022)

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 24 de Junho de 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos **PRESIDENTE**

Maurício Leite

1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi 2º SECRETÁRIO Leonardo Monjardim 3º SECRETÁRIO

